



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº **021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** Nº **86.939.964/0001-15**, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 919, Módulo 02, CEP: 78.320-000, na cidade de Juína/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 688881-0 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob nº **474.350.891-68**, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 10/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E CRACHÁS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E CRACHÁS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO** do Pregão Presencial nº 10/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE, COLORIDO 4X0, PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, FORMATO BRASÃO MUNICIPAL, DIMENSÃO 14CM X 12CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

3	ADESIVO COLORIDO 4X0, DIMENSÕES 14CM x10CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	220	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
4	ADESIVO COLORIDO 4X0, FORMATO REDONDO, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, DIMENSÃO 30 CM DE DIÂMETRO, COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	30	R\$ 14,55	R\$ 436,50
6	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	PRÓPRIA	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
9	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FICHAS, PAPEL SULFITE BRANCO 63G/M², IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 21CM x 15CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
11	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	PRÓPRIA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
13	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	PRÓPRIA	12	R\$ 116,20	R\$ 1.394,40
14	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCOS 2x50, COM 100 FOLHAS, 1X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA 2ª VIA AMARELA), PAPEL 56G/M², TAMANHO 21CM x 15CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
16	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	PRÓPRIA	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
18	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910/4911	PRÓPRIA	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
19	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	PRÓPRIA	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
20	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	PRÓPRIA	22	R\$ 26,20	R\$ 576,40
21	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	PRÓPRIA	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
23	CAPA PARA PROCESSO - FORMATO 4 – VARIAS CORES - CARTOLINA - UMA DOBRA	PRÓPRIA	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5X1,5 CM	PRÓPRIA	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
27	CARIMBO AUTOMATICO 4912	PRÓPRIA	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
30	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	PRÓPRIA	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

33	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	PRÓPRIA	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
35	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	PRÓPRIA	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
37	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
39	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	PRÓPRIA	210	R\$ 6,40	R\$ 1.344,00
41	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHE 150G, 4x0, DIMENSÕES 44CM X 30CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
42	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA FRENTE E VERSO TAM 7CM X 10 CM, IMPRESAO UMA COR, COM SLOGAN DA PREFEITURA	PRÓPRIA	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
45	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	PRÓPRIA	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
47	ENVELOPE PERSONALIZADO COLORIDO, 4X0, PAPEL SULFITE 75G/M², COM BRASÃO E ENDEREÇO DO MUNICIPIO PARA CORRESPONDÊNCIAS, DIMENSÕES 115MM X 229MM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
50	FAIXA COLORIDA 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M², DIMENSÕES 80CM X 200CM (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTA PLÁSTICA E CORDÃO DE NYLON NAS PARTES LATERAIS (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL, COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	40	R\$ 153,00	R\$ 6.120,00
52	FAIXA DE 07 METROS PARA CAMPANHAS - LONA 280G BRILHO COM VARETA/PONTEIRA/ILHÓS	PRÓPRIA	50	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00
54	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	PRÓPRIA	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
58	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERENTE	PRÓPRIA	250	R\$ 11,75	R\$ 2.937,50
60	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	PRÓPRIA	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
61	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	PRÓPRIA	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
63	LONA SEMI-BRILHO 340 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	PRÓPRIA	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

64	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	30	R\$ 114,50	R\$ 3.435,00
65	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	30	R\$ 114,50	R\$ 3.435,00
66	LONA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	50	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00
68	MEDALHA COLORIDA EM ACRILICO 2 MILIMETRO TAMANHO 5 CM X5 CM PERSONALIZADA COM DESCRIÇÃO DE PREMIAÇÃO E SLOGAN DO MUNICIPIO COM CORDAO	PRÓPRIA	400	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
71	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALCAO INCLUSOS M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
73	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	PRÓPRIA	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
75	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM.15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	PRÓPRIA	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
77	RECEITUARIO, NA COR AZUL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, DIMENSÕES 9,5CM X 18CM (ALTURA X LARGURA), PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , 1x0, 1 VIA, NUMERADAS, COM ARTE FINAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
78	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	PRÓPRIA	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
79	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	PRÓPRIA	5	R\$ 33,20	R\$ 166,00
80	80) TROFÉU EM MDF, COLORIDO, PERSONALIZADO COM DESCRIÇÃO DE PREMIAÇÃO E SLOGAN DO MUNICIPIO.	PRÓPRIA	50	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 111.725,30 (cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

---

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar o material gráfico, carimbos e crachás em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e seus respectivos ANEXOS.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega dos materiais gráficos, carimbos e crachás em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do material gráfico, carimbos e crachás em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 10/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **05** de **março** de **2020**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60**  
**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**  
**PREFEITA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME**  
**CNPJ/MF 86.939.964/0001-15**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**GERALDO BATISTA VIEIRA**  
**CPF/MF nº 474.350.891-68**  
**FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

Sonia Aparecida Pereira  
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior  
CPF: 837.971.571-34



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG nº 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 021.903.808-20**, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOZO & FORLIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 00.070.595/0001-51**, com sede na Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E, Setor de Serviços, CEP: 78.320-000, na cidade de Juína/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **SOLISMAR SOZO**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 4.949.497-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 675.418.019-68**, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 10/2020**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E CRACHÁS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E CRACHÁS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO** do Pregão Presencial nº 10/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE, COLORIDO 4X0, PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, FORMATO BRASÃO MUNICIPAL, DIMENSÃO 20CM X 17CM (ALTURA	PRÓPRIA	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

	X LARGURA), COM ARTE FINAL				
5	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	PRÓPRIA	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
7	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	PRÓPRIA	20	R\$ 134,80	R\$ 2.696,00
8	AGENDA DIARIA 2020, CAPA DURA, DIMENSOES MINIMAS 210MM X 150MM (ALTURA X LARGURA), 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM NO MINIMO 176 FOLHAS	PRÓPRIA	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
10	AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	PRÓPRIA	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
12	BANNER COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M², DIMENSÕES 80CM X 60CM (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTA PLÁSTICA E CORDÃO DE NYLON NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR DO MATERIAL, COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	50	R\$ 84,85	R\$ 4.242,50
15	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO, BLOCOS 2x50, COM 100 FOLHAS, 1X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA 2ª VIA AMARELA), PAPEL 56G/M², TAMANHO 21CM x 15CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
17	BLOCOS. 100X1 VIA, F - FICHA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - JOÃO SEB. PAPEL SULFITE 120G	PRÓPRIA	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
22	CAPA DE PROCESSO AMARELO/BEGE - TAMANHO 33.42 CM	PRÓPRIA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
24	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,3X8 CM E 3,6X1,3 CM	PRÓPRIA	30	R\$ 42,65	R\$ 1.279,50
26	CARIMBO AUTOMATICO 4911	PRÓPRIA	30	R\$ 53,85	R\$ 1.615,50
28	CARIMBO AUTOMATICO 4915	PRÓPRIA	20	R\$ 59,75	R\$ 1.195,00
29	CARIMBO COMUM	PRÓPRIA	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
31	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	PRÓPRIA	20	R\$ 44,85	R\$ 897,00
32	CARTAO DA CRIANCA – FEMININO/ MASCULINO - TAM. 46 X 21 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM 03 DOBRAS	PRÓPRIA	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

34	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	PRÓPRIA	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
36	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
38	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	PRÓPRIA	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
40	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	PRÓPRIA	380	R\$ 9,95	R\$ 3.781,00
43	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	PRÓPRIA	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
44	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	PRÓPRIA	200	R\$ 12,78	R\$ 2.556,00
46	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	PRÓPRIA	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
48	ENVELOPE PERSONALIZADO COLORIDO, 4X0, PAPEL SULFITE 75G/M², COM BRASÃO E ENDEREÇO DO MUNICIPIO PARA CORRESPONDÊNCIAS, DIMENSÕES 18CM X 24CM (ALTURA X LARGURA), COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
49	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - TAM 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - RECORTE ENTRE AS ETIQUETAS - BLOCO 50X1 - COLADO	PRÓPRIA	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
51	FAIXA DE 03 METROS PARA CAMPANHAS - LONA 280G BRILHO COM VARETA/PONTEIRA/ILHÓS	PRÓPRIA	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
53	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	PRÓPRIA	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
55	FOLDER COLORIDO, DIMENSÕES 15CM x 20CM (ALTURA X LARGURA), PAPEL COUCHE 150G, 4x0, COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
56	FOLDER COLORIDO, DIMENSÕES 20CM x 30CM (ALTURA X LARGURA), PAPEL COUCHE 150G, 4x0, COM ARTE FINAL	PRÓPRIA	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
57	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	PRÓPRIA	250	R\$ 9,35	R\$ 2.337,50
59	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	PRÓPRIA	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
62	LONA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	PRÓPRIA	30	R\$ 85,80	R\$ 2.574,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

67	LONA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
69	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
70	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMBRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	PRÓPRIA	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
72	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO BRILHO COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
74	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	PRÓPRIA	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
76	RECEITUARIO, NA COR AZUL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, DIMENSÕES 9,5CM X 18CM (ALTURA X LARGURA), PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , 1x0, 1 VIA, NUMERADAS, COM ARTE FINAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
81	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	PRÓPRIA	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 80.287,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta e sete reais)</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso, nº 84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Entregar o material gráfico, carimbos e crachás em geral, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e seus respectivos ANEXOS.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois que a entrega dos materiais gráficos, carimbos e crachás em geral forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição dos serviços registrados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

---

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do material gráfico, carimbos e crachás em geral e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 10/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento do material gráfico, carimbos e crachás em geral, tais como os prazos para entrega e realização dos serviços, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Castanheira/MT, em **05 de março de 2020**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60**  
**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**  
**PREFEITA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SOZO & FORLIN LTDA ME**  
**CNPJ/MF 00.070.595/0001-51**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**SOLISMAR SOZO**  
**CPF/MF nº 675.418.019-68**  
**FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

Sonia Aparecida Pereira  
CPF: 622.012.391-34

Jakson Oliveira Rios Junior  
CPF: 837.971.571-34